



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**EDITAL Nº 001/2014**

Retificação 001 - Edital com retificações, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 18.09.2014

Retificação 002 - Edital com retificações, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 25.09.2014

Retificação 003 - Edital com retificações, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07.10.2014

O Estado de Alagoas, através da Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal, devidamente autorizada pelo Exmo. Governador do Estado, por meio do Processo 1101-1285/14 publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de junho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições relativas à realização de Concurso Público visando o provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva da Universidade Estadual de Ciências da Saúde – Uncisal para os cargos do Magistério Superior nas Classes de Auxiliar, Assistente e Adjunto, conforme a tabela de vagas a serem oferecidas no Anexo I.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público, bem como a convocação dos candidatos aprovados/selecionados para assumir as vagas ofertadas será de responsabilidade da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - Uncisal.

1.2. O Concurso Público, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, **objetiva selecionar candidatos para compor o quadro efetivo e de cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de vagas supervenientes para os cargos do Magistério Superior, nas classes de Auxiliar, Assistente e Adjunto desta Universidade, em consonância com o Anexo I deste instrumento**, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados.

1.3. A lotação, área do conhecimento/disciplina, classe, regime de trabalho, número de vagas e requisitos mínimos estão discriminados no Anexo I deste Edital.

1.4. São atividades próprias do docente do Magistério Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de gestão, assessoramento, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.5. Os docentes do Magistério Superior serão vinculados aos Centros de Ensino e lotados nos Núcleos de Ensino relacionados às suas respectivas áreas do conhecimento/disciplinas, devendo desenvolver atividades pertinentes à sua Classe, nas modalidades presencial e/ou à distância, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com as demandas institucionais.

1.6. Conforme interesse da Administração da Uncisal, o candidato aprovado poderá ser convocado para uma área do conhecimento/disciplina diferente daquela para a qual tenha efetuado a inscrição, desde que cumpridos os requisitos mínimos definidos no Anexo I deste Edital para a vaga em questão e observada a ordem rigorosa de classificação dos candidatos.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

1.7. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previsto no Anexo I deste Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico Único do Estado de Alagoas, previsto na Lei nº 5247/91, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Uncisal.

1.8. Durante o período de validade do Concurso Público o candidato aprovado e não classificado para o número de vagas previsto no Anexo I, poderá ser nomeado sob o Regime Jurídico Único do Estado de Alagoas, previsto na Lei nº 5247/91, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Uncisal.

1.9. Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais de retificação e/ou aditivos, homologação de inscrições, resultado de julgamentos de recursos, lista de pontos, resultado das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, constituindo-se um cronograma provisório, serão amplamente divulgados no endereço <http://concursopublico.uncisal.edu.br>. **É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A OBTENÇÃO, CIÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DESSAS INFORMAÇÕES.**

1.10. Os itens deste Edital, bem como as instruções especiais, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

1.11. Quaisquer referências a horários neste Edital obedecerão ao horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.

1.12. As remunerações básicas para os cargos do Concurso, já somadas aos benefícios, estão abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Nº. 7.399, de 3.8.2012, com os reajustes das Leis nº. 7.474, de 22.05.2013, e nº. 7.596, de 4/4/2014:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
PROFESSOR AUXILIAR	20H	2.463,37
PROFESSOR ASSISTENTE	20H	2.955,53
	40H	5.911,07
PROFESSOR ADJUNTO	20H	3.546,12
	40H	7.092,26

## DOS CARGOS

2.1 O ingresso na Carreira do Magistério Superior far-se-á exclusivamente mediante concurso público de títulos e provas, exigidas formação e titulação correspondentes à classe funcional e à (as) vaga(s).

2.1.1. Para o ingresso na classe de Professor Adjunto será exigido título de Doutor obtido ou validado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES, em Instituição de Ensino Superior autorizada e reconhecida pelo Sistema de Ensino ao qual pertence.

2.1.2. Para o ingresso na classe de Professor Assistente será exigido título de Mestre obtido ou validado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES, em Instituição de Ensino Superior autorizada e reconhecida pelo Sistema de Ensino ao qual pertence.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

2.1.3. Para o ingresso na classe de Professor Auxiliar será exigido título de especialista (Pós Graduação lato sensu) obtido em Instituição de Ensino Superior autorizada e reconhecida pelo Sistema de Ensino ao qual pertence.

2.2. Quanto às atribuições, serão consideradas as informações a seguir:

2.2.1. PROFESSOR AUXILIAR - Participar de atividades em pesquisa ou extensão. Participar da orientação e avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. Participar de projetos de extensão. Prestar assistência em saúde à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber. Exercer as atividades de docência. Participar de banca examinadora em concurso público.

2.2.2. PROFESSOR ASSISTENTE - Elaborar e desenvolver projetos de pesquisa. Colaborar e coordenar projetos de extensão. Orientar alunos de Pós-Graduação *lato sensu* e bolsista de iniciação científica. Prestar assistência em saúde, à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber. Exercer as atividades de docência. Participar de banca examinadora em concurso público.

2.2.3. PROFESSOR ADJUNTO - Coordenar e desenvolver projetos de pesquisa. Orientar alunos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e bolsistas de iniciação científica. Prestar assistência em saúde, à comunidade Universitária e a população em geral, por campo de saber. Exercer as atividades de docência. Participar de banca examinadora em concurso público.

## DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas serão realizadas pelos interessados exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, no período entre **14h00min do dia 10/09/2014 e 23h59min do dia 09/10/2014**.

3.2. No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas são os seguintes:

a) Preencher o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, e, após a conferência dos dados, confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;

b) Imprimir o Documento de Arrecadação – DAR gerado pelo sistema da Uncisal e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **até o dia 10 de outubro de 2014**, em qualquer estabelecimento bancário e nas casas lotéricas. **Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no DAR.**

3.3. O pagamento do DAR, efetuado após a data estabelecida como vencimento no próprio documento, **não será considerado** e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.

3.5. O sistema de inscrição da Uncisal possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

3.6. As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>

3.7. A Uncisal não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Uncisal à Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Trapiche, Maceió-AL, no período de **17/09/2014 a 09/10/2014** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das **08h00 às 14h00**.

3.9. Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

3.11. A Uncisal dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.

3.12. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência ou interesse da Administração da Uncisal.

3.14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Documento de Arrecadação.

3.15. O candidato poderá reimprimir o Documento de Arrecadação pelo endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

3.16. Não serão aceitos pagamentos do Documento de Arrecadação condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.17. A confirmação da inscrição no Concurso Público será efetivada mediante a comprovação, pela Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, do pagamento do Documento de Arrecadação emitido pelo candidato com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela Uncisal, nos termos deste Edital.

3.18. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou ou para outro cargo ou para outros concursos/seleções.

**3.19. A INSCRIÇÃO IMPLICA O CONHECIMENTO E A ACEITAÇÃO EXPRESSA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS REGULADORES, DOS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.**

3.20. Os candidatos poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que atendam o que estabelece a Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007 e o Decreto Estadual 3.972, de 30 de janeiro de 2008.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

3.21. Para ter o seu pedido de isenção de taxa de inscrição concedido, **o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:** comprovar residir no Estado de Alagoas há pelo menos 2(dois) anos; e atender uma das condições previstas em Lei, quais sejam: trabalhadores que ganham até 01 (um) salário mínimo por mês, desempregado, carente ou doador de sangue; e declarar que não usufruiu do direito de isenção mais de três vezes no ano de 2014.

3.21.1 A condição de trabalhador que ganha até 01 (um) salário mínimo por mês deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes documentos: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o registro do emprego atual; ou cópia autenticada em cartório do contrato de trabalho vigente com o registro do salário; ou certidão original do departamento de pessoal da pessoa jurídica de direito público a que está vinculado e cópia autenticada em cartório do contracheque do mês anterior.

3.21.2. A condição de desempregado deverá ser comprovada mediante a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos: cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego – devem ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duas páginas que contêm a identificação do candidato (com fotografia e dados pessoais), a página de registro do último emprego e a página subsequente em branco; ou cópia autenticada do seguro-desemprego; ou cópia autenticada da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário.

3.21.3 A condição de carente deverá ser comprovada mediante a apresentação cumulativa dos documentos elencados abaixo: cópia autenticada em cartório de comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal no nome do próprio candidato; e declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que viva sob o mesmo teto. Esta declaração deve contar expressamente a redação apresentada na Lei e ser assinada pelo próprio candidato.

3.21.4. A condição de doador voluntário de sangue deve ser comprovada mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a última doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do Concurso Público.

3.21.5. Para comprovar que não usufruiu o direito de isenção em mais de 3 (três) vezes por ano, o candidato deverá apresentar declaração expressa e assinada de que não usufruiu o direito da isenção mais de três vezes no ano de 2014.

3.21.6. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente preenchido, o qual deverá ser impresso pelo sistema de inscrição no site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, anexando comprovante da inscrição no qual ele requer a isenção e cópias dos documentos exigidos na Lei mencionada no item 3.20, os quais devem estar devidamente autenticados em cartório. **A situação de residente há mais de dois anos no Estado de Alagoas, será comprovada mediante a apresentação da cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissor anterior a vinte e quatro meses da data de publicação deste edital ou comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Estado, com data de**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**emissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.**

3.21.7. A documentação de que trata os itens mencionados acima deve ser entregue no período de **11/09/2014 a 01/10/2014, em dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min**, na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar – Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador, quanto à formulação do respectivo pedido. No caso da utilização de procuração particular haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

3.21.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.

3.21.9. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br> no dia **08/10/2014**.

3.21.10. Cada candidato, neste Concurso Público, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito à isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da Uncisal.

3.21.11. Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

3.21.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos no dia 08/10/2014.

3.21.13. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.2, bastando acessar o sistema de inscrição da Uncisal, por meio do endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br> e imprimir o Documento de Arrecadação.

3.21.14. Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.

3.22. A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, até 48 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da Uncisal. Se após 48 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Uncisal, por meio do correio eletrônico: [concurso2014@uncisal.edu.br](mailto:concurso2014@uncisal.edu.br).

3.23. O candidato poderá optar por um ou mais cargos no Concurso Público. Para cada cargo deverá ser efetuada uma inscrição considerando:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

- 3.23.1 As configurações existentes acerca do cargo, núcleo de vinculação, área do conhecimento/disciplina, carga horária;
- 3.23.2 Confirmação da(s) inscrição(ões) efetuada(s) por meio do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.23.3 Para cada inscrição deve ser efetuado o pagamento do documento de arrecadação gerado no site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>;
- 3.23.4 O concurso obedecerá estritamente o cronograma de execução definido neste edital, sendo vetado ao candidato a realização de mais de uma prova no mesmo horário.
- 3.24. A confirmação da(s) inscrição(ões) será(ão) efetuada(s) por meio do pagamento da taxa de inscrição. Para cada inscrição deve ser efetuado o pagamento do documento de arrecadação gerado no site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>;
- 3.25. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da Uncisal.

**DAS RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1. Para as pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para concorrer aos cargos de Concurso Público de que trata este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o Concurso Público.
- 4.2.1. Para o cálculo do percentual citado no subitem 4.2 deste edital, quando a aplicação deste percentual resultou em número fracionado, este foi elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse 20% do total de vagas para cada cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 5.247/1991.
- 4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.4. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).
- 4.4.1. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.5. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos de sua opção.
- 4.7. As vagas reservadas a portadores de deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

4.8. O critério de nomeação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional as vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Concurso Público.

4.9. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original e laudo médico comprovando a sua condição, submeter-se à avaliação a ser realizada pela equipe do Núcleo de Assistência Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador – NAISST – da Uncisal, para verificar se há enquadramento legal e compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

4.9.1 Caso o candidato não apresente o laudo e, portanto, não comprove a deficiência declarada, a candidatura à vaga de deficiência não fica configurada, sendo convocado o candidato seguinte na lista de deficientes.

4.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 4.9.

4.11. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do objeto do Concurso Público postulado, o candidato será eliminado do certame.

4.12. Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição diferenciada para a realização da prova. Para isso, o candidato deverá assinalar, no formulário de inscrição no site da UNCISAL, que necessita de condição diferenciada para a realização da prova e entregar requerimento disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, conforme modelo no **Anexo VI** deste Edital, na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57. 010 – 382, até às 14h do dia 14/10/2014.

4.12.1. O requerimento de que trata o subitem 4.12 poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, exclusivamente por SEDEX, com **data de postagem até o dia 09/10/2014**. É necessário ainda **anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original** atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID - 10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

4.13. As condições especiais de que trata o subitem **4.12** não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

4.14. Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem **4.12**, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

4.15. O laudo médico a que se refere o subitem **4.12** não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso público.

4.16. **O tempo de realização da prova dissertativa** para os candidatos com deficiência poderá ser **acrescido em até 01 (uma) hora** a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá **solicitar condição especial** requerendo **explicitamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme estabelecido no subitem **4.12**.

4.17. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do **uso de aparelho auditivo** deverão entregar o **requerimento** acompanhado de laudo médico, conforme subitem **4.12**, para informar o uso de aparelho auditivo no dia das provas.

4.18. A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização da prova dissertativa**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme o subitem **4.12**, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a Uncisal não disponibilizará de acompanhante para guarda da criança, que também não poderá permanecer nas salas destinadas às provas.

4.18.1. Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

4.18.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

4.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.19. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O resultado preliminar da análise dos requerimentos de atendimento especial será publicado no dia **22/10/2014**, no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>

4.20. O candidato que tiver sua solicitação de condição especial para realização da prova indeferida poderá recorrer do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial mediante entrega de recurso na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57. 010 – 382, **até às 14h do dia 24/10/2014**.

4.12.1. O requerimento de que trata o subitem **4.20** poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, exclusivamente por SEDEX, com data de postagem até o dia **24/10/2014**. O candidato que optar por esta modalidade de envio deverá estar ciente de que a Uncisal não se responsabilizará por requerimentos entregues em datas que inviabilizem a operacionalização do atendimento especial.

## SOBRE AS PROVAS

5.1 O concurso constará das seguintes provas a serem realizadas nesta ordem:

5.1.1 Prova escrita de caráter eliminatório;

5.1.2 Prova didática pública com entrega do Plano de Aula, de caráter eliminatório, gravada e/ou filmada para efeito de registro e avaliação;

5.1.3 Apresentação e Defesa do Plano de Atividades de caráter classificatório; e

5.1.4 Prova de Títulos de caráter classificatório.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

5.2 Será sumariamente excluído do concurso, o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das etapas;
- b) chegar atrasado para a realização das etapas ou sorteio de ponto de acordo com os horários estabelecidos;
- c) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita ou na prova didática.

5.3 A Prova Escrita e a Prova Didática versarão sobre tema sorteado dentre uma relação de 05 (cinco) pontos abrangendo a área do conhecimento/disciplina em exame apresentado no Anexo II.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao seu início, munido da Carteira de identidade ou outro documento oficial com foto. Caso o candidato não apresente o documento original supracitado, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do certame.

#### 5.5. DA PROVA ESCRITA

5.5.1. O sorteio do tema a ser dissertado dar-se-á perante os candidatos por um membro da Banca Examinadora definida, imediatamente após a abertura dos trabalhos.

5.5.2. A duração máxima da Prova Escrita é de 4 (quatro) horas e cada candidato poderá escrever, no máximo, 15 (quinze) laudas redigidas em caderno de provas entregue no início da avaliação.

5.5.3. A Prova Escrita deverá observar os seguintes parâmetros: texto manuscrito em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; não assinar ou indicar expressamente o nome, ou ainda utilizar qualquer sinal a partir do qual se deduza a identidade do candidato.

5.5.4. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o seu início, salvos os casos enquadrados no item 5.5.6. A inobservância do disposto no item 5.5.4 acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

5.5.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

5.5.6. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um fiscal, supervisor ou equivalente.

5.5.7. A avaliação da Prova Escrita procederá de acordo com os seguintes critérios: Apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão); Conteúdo (desenvolvimento do tema, organização, clareza de ideias, correção); Linguagem (uso adequado da terminologia técnica, propriedade, correção, clareza).

**5.5.7.1. A avaliação da prova escrita para a área de conhecimento/disciplina de Libras, será realizada considerando a Língua Portuguesa como segunda língua.**

5.5.8. Na avaliação da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que não for classificado no número máximo de aprovados constante do anexo III deste edital.

5.5.9. Não haverá leitura pública de provas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

5.5.10. Os resultados da Prova Escrita serão divulgados através do site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

5.5.11. A **prova escrita** ocorrerá no dia **09/11/2014** nos períodos da manhã e da tarde. Os horários específicos para cada cargo/área de conhecimento/disciplina e locais de realização da prova escrita serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, **até o dia 03/10/2014**. **É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.**

## 5.6. DA PROVA DIDÁTICA

5.6.1. A Prova Didática consistirá em aula a ser proferida em nível de graduação, versando sobre o conteúdo de ponto sorteado, no tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) minutos.

**5.6.1.1. A prova didática da área de conhecimento/disciplina de Libras deverá ser proferida em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**

5.6.2. É obrigatória a entrega do plano de aula, em 3 vias, antes do início da prova didática.

5.6.3. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática, devendo, no entanto, avisar ao candidato sobre o término da prova e solicitar o seu encerramento quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação. É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

5.6.4 O sorteio será realizado por membro da Banca Examinadora ou por representante indicado pela Comissão Organizadora, na presença dos candidatos, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da aula. O candidato que não comparecer ao sorteio será automaticamente eliminado do processo.

5.6.5. O sorteio da ordem de apresentação das provas será público e ocorrerá imediatamente antes do início das mesmas, obedecendo ao disposto na Lei Nº 10.741/03.

5.6.6. Conforme o número de candidatos, a Banca Examinadora/Comissão Organizadora dividirá os inscritos, mediante ordem crescente do número do CPF – Cadastro de Pessoa Física – em grupos de 4 (quatro) candidatos.

5.6.7. O ponto sorteado será o mesmo para os candidatos do mesmo grupo, não sendo excluído do sorteio o ponto já sorteado para provas de grupos anteriores.

5.6.8. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática.

5.6.9. Será permitida a presença do público, na condição de ouvinte considerando a capacidade da sala, com exceção dos candidatos concorrentes.

5.6.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os seguintes critérios: Capacidade de planejamento de aula; Capacidade de comunicação e de síntese do candidato; e Conhecimento do tema.

5.6.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

5.6.12. Caso o candidato não atinja o tempo mínimo ou extrapole o tempo máximo da prova, terá descontado 1,0 (um inteiro) de sua nota final na Prova Didática, sem prejuízo das demais avaliações.

5.6.13. Os resultados da Prova Didática serão divulgados através do site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.

5.6.14. As **provas didáticas** ocorrerão no período de **01 a 14/12/2014**.

5.6.15. As datas específicas para cada cargo/área de conhecimento/disciplina, horários e locais de realização das provas didáticas serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, no mínimo, 10 (dez) dias antes do início das provas. É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

## 5.7. DA DEFESA DO PLANO DE ATIVIDADES

5.7.1. A Defesa do Plano de Atividades consistirá da defesa, seguida de arguição, do Plano de Atividades a ser elaborado pelo candidato segundo as orientações constantes do Anexo IV deste edital.

5.7.2. O Plano de Atividades deverá ser entregue à Banca Examinadora em 3 (três) vias impressas, na data e horário da Prova Didática, sob pena de eliminação.

5.7.3. Não será fornecido modelo para elaboração do Plano de Atividades.

5.7.4. A Defesa do Plano de Atividades pelo candidato ocorrerá imediatamente após a Prova Didática tendo duração máxima de 10 (dez) minutos seguida de 15 (quinze) minutos para arguição pela Banca Examinadora.

**5.7.4.1. A Defesa do Plano de Atividades da área de conhecimento/disciplina de Libras deverá ser proferida em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.**

5.7.5. A banca examinadora deverá avisar ao candidato quando esgotado o tempo máximo de sua apresentação, solicitando o seu encerramento. É de responsabilidade do candidato controlar o tempo de sua apresentação.

5.7.6. A avaliação da Defesa do Plano de Atividades procederá de acordo com os seguintes critérios: domínio da área de conhecimento; raciocínio; forma de expressão; e capacidade de articulação entre atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência e administração, na forma proposta no Anexo IV.

5.7.7. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Defesa do Plano de Atividades poderá sofrer interrupção.

5.7.8. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à defesa do Plano de Atividades.

5.7.9. Durante a Defesa do Plano de Atividades não será permitida a presença dos demais candidatos participantes do Concurso, mesmo daqueles que já se submeteram a esta etapa.

5.7.10. A avaliação da Defesa do Plano de Atividades será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da Defesa do Plano de Atividades será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.

5.7.11. Caso o candidato extrapole o tempo máximo da defesa do Plano de Atividades, terá descontado 1,0 (um inteiro) de sua nota final desta etapa, sem prejuízo das demais avaliações.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

## 5.8. DA PROVA DE TÍTULOS

5.8.1. A Prova de Títulos terá caráter classificatório e somente será realizada para os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

5.8.2. A data, horário e local de entrega da documentação necessária para a Prova de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, no mínimo, 10 (dez) dias antes do início das Provas Didáticas. É de responsabilidade do candidato a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

5.8.3. Na data, horário e local designados segundo o item 5.8.2, o candidato deverá entregar envelope contendo todos os seguintes documentos necessários para a Prova de Títulos:

5.8.3.1. Comprovante de Inscrição impresso emitido no momento do pedido de inscrição;

5.8.3.2. Fotocópia de documento de identidade oficial com foto;

5.8.3.3. Fotocópias dos documentos comprobatórios de escolaridade e de titulação, acompanhadas dos respectivos históricos escolares;

5.8.3.4. Currículo Lattes em 01 (uma) via impressa, com páginas numeradas, acompanhada de cópia dos títulos previstos no Anexo V deste edital, devidamente organizadas, classificadas e encadernadas na ordem estabelecida naquele Anexo.

5.8.4. Todas as cópias dos documentos apresentados devem estar devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, devidamente datado e assinado por funcionário autorizado da Uncisal para proceder a conferência entre as cópias e os originais na presença do candidato.

5.8.5. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.8.6. Será permitida a entrega da documentação por intermédio de procurador com poderes específicos.

5.8.7. Será permitido também o envio dos títulos pelos correios via sedex desde que a data da postagem esteja compreendida no período especificado conforme item 5.8.2. O envelope deverá estar devidamente identificado através de etiqueta a ser emitida pelo sistema da Ue os títulos deverão ser autenticados obrigatoriamente em cartório. O envelope deverá ser remetido à sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, Aos Cuidados da Comissão Organizadora do Concurso público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Trapiche da Barra, CEP 57.010-382, Maceió-AL.

5.8.8. Em nenhuma hipótese a documentação apresentada será recebida fora da forma e prazos previstos no Anexo V, bem como não haverá devolução da documentação já entregue.

5.8.9. Os títulos apresentados serão julgados pela banca examinadora da área de conhecimento/disciplina da inscrição do candidato.

5.9. A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no anexo V deste Edital.

## DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na Prova Didática, na Defesa do Plano de Atividades e na prova de Títulos, com pesos 3 (três), 3 (três), 2 (dois) e 2 (dois), respectivamente.

6.1.1. Os candidatos eliminados na etapa da Prova Didática, não terão divulgadas as suas notas do Plano de Atividades e da Prova de Títulos.

6.2. Não haverá arredondamento de notas, sendo consideradas 2 (duas) casas decimais para fins de classificação e publicação.

6.3. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior nota na prova didática;

c) obtiver maior nota na prova escrita.

6.4. Para cada Área de Conhecimento/disciplina será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com respectiva classificação, na forma prevista neste edital.

### DA BANCA EXAMINADORA

7.1. O julgamento dos candidatos inscritos será procedido, em cada área do Conhecimento/disciplina, por Banca Examinadora constituída por três membros sendo, no mínimo, um deles externo à Uncisal.

7.2. Serão designados um suplente interno e um externo para cada banca examinadora.

7.3. No concurso para Professor Auxiliar, os examinadores deverão ter, no mínimo, o título de especialista;

7.4. No concurso para Professor Assistente, os examinadores deverão ter, no mínimo, o título de Mestre;

7.5. No concurso para Professor Adjunto, os examinadores deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

7.6 A Banca Examinadora será designada mediante Portaria da Reitora, expedida até 3 (três) dias antes da realização da prova escrita, e divulgada através do site <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

7.6.1. Eventuais pedidos de impugnação da Banca Examinadora deverão ser entregues e registrados na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar, na Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação Trapiche da Barra, Maceió-AL, até às 14 horas do primeiro dia útil após a divulgação da banca examinadora.

### DOS RECURSOS

8.1. O julgamento da banca examinadora é definitivo, salvo manifesta ilegalidade.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

8.2. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou vício de forma, até o primeiro dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa, ou em até três dias úteis após publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado.

8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.3.1. Recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos pela Comissão Organizadora.

8.4. Não serão fornecidas ao candidato recorrente cópias das provas de seus concorrentes ou de candidatos de outras áreas de estudo.

8.5. Os recursos deverão ser entregues e registrados na Secretaria da Comissão do Concurso Público na sede da Uncisal, pelo próprio candidato ou por Procurador com poderes específicos, na Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar – Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, no horário de 08 horas às 14 horas.

8.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Os recursos não terão efeito suspensivo no processo de concurso público.

### DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 A homologação do Concurso Público será efetivada pelo Governador do Estado de Alagoas, mediante despacho publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação no Concurso Público, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua nomeação.

### DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O Candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo pleiteado se atender as seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº. 70.436/72;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da nomeação;

c) Não ter registro de antecedentes criminais;

d) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais;

f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

g) Possuir a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, apresentando comprovante de escolaridade;

h) Apresentar original e fotocópia do registro no Conselho de Classe, quando for o caso;

i) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções;



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

- j) Apresentar Declaração em que expresse não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas: a) dois cargos de professor, b) um cargo de professor com outro técnico ou científico e c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- k) Apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho especificada neste Edital;
- l) Apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
- m) Entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- n) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
- o) Apresentar Atestado de Capacidade Laborativa, assinado por médico e com carimbo constando o nome completo e número de registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, que ateste que o candidato está em plenas condições de saúde para exercer as atividades descritas nas atribuições da função/cargo.

10.2 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

### DA NOMEAÇÃO

11.1. Para fins de nomeação, o candidato será convocado para a comprovação de Requisitos Mínimos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da nomeação.

11.2. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Uncisal.

11.3 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no endereço eletrônico [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br) e o extrato, no Diário Oficial do Estado, informando o período, horário e local onde deverá comparecer para a devida nomeação, munido da documentação constante no Item 10 deste Edital e da documentação comprobatória dos requisitos mínimos, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.

11.4 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação para a nomeação do candidato.

11.5 O não comparecimento e/ou a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos requisitos mínimos, no período estabelecido, implicarão na exclusão do candidato do certame.

11.6 No prazo de validade do Concurso Público, em caso de exoneração, poderão ser nomeados candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação.

### DISPOSIÇÕES GERAIS





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

12.1. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante ato próprio da autoridade competente.

12.2. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

12.3. A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a nomeação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Universidade Estadual de Ciências da Saúde - Uncisal.

12.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para isto a publicação da homologação do Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Alagoas, conforme determinado no item 9.1.

12.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser realizadas por intermédio de Aviso de Retificação publicado no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>, e o extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

12.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

12.7. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público no endereço eletrônico <http://concursopublico.uncisal.edu.br>.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída pela Portaria GR nº 110/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/9/2014
INSCRIÇÕES	10/09/2014 a 09/10/2014
PAGAMENTO DO DAR	10/09/2014 a 10/10/2014
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	11/09/2014 a 01/10/2014
RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	08/10/2014
PROVA ESCRITA	09/11/2014
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DIDÁTICA	21/11/2014
AVALIAÇÃO DIDÁTICA	01/12/2014 a 14/12/2014
RESULTADO FINAL	30/01/2015

MACEIÓ, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA

REITORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**ANEXO I**

**Quadro com lotação, área do conhecimento/disciplina, classe, regime de trabalho, número de vagas e requisitos mínimos.**

Lotação	Área do conhecimento/ Disciplina	Regime trabalho	Classe	Total de Vagas **	Vagas destinadas a pessoas com deficiência ***	Requisitos Mínimos
Núcleo de Educação a Distância (NED)	Apoio Pedagógico e Tutoria	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Pedagogia com Pós Graduação em Tecnologia da Educação
	Gestão e Empreendedorismo	20h	Assistente	1	0	Graduação em Administração com Mestrado em Administração ou em Educação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Gestão e Empreendedorismo	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Administração com Pós Graduação em Administração ou Educação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Saúde e Desenvolvimento	20h	Auxiliar	2	0	Graduação na área da Saúde com Pós Graduação em Gestão da Saúde ou Gestão do Trabalho
Núcleo de Educação Profissionalizante (NEP)	Saúde Coletiva/Pública em Enfermagem	20h	Auxiliar	3	0	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em Saúde Coletiva/ Saúde Pública ou áreas correlatas
	Saúde Coletiva/Pública em Medicina	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Pós Graduação em Saúde Coletiva/ Saúde Pública ou áreas correlatas
	Saúde Coletiva/Pública em Odontologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Odontologia com Pós Graduação em Saúde Coletiva/ Saúde Pública ou áreas correlatas



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
**GABINETE DA REITORA**

	Saúde Coletiva/Pública em Serviço Social	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Serviço Social com Pós Graduação em Saúde Coletiva/ Saúde Pública ou áreas correlatas
Núcleo de Educação Tecnológica (NET)	Ciência e Higiene dos Alimentos*	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Nutrição ou Farmácia, ou Biologia ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Processos Gerenciais com Ênfase em Negócios de Alimentação com Pós Graduação em áreas correlatas
	Desenvolvimento de Sistemas*	20h	Auxiliar	5	1	Graduação na área de Ciências Exatas com Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas
	Diagnóstico por Imagem e Procedimentos Radioterápicos*	20h	Auxiliar	8	1	Graduação em Tecnologia em Radiologia ou Medicina ou Fisioterapia ou Física Médica com Pós Graduação em áreas correlatas à Radiologia
	Equipamentos médico-hospitalares*	20h	Auxiliar	4	0	Graduação em Tecnologia em Sistemas Biomédicos ou Engenharia Biomédica ou Gestão Hospitalar ou Biomedicina com Pós Graduação em áreas correlatas
	Fundamentos de Física e Proteção Radiológica*	40h	Adjunto	1	0	Graduação em Tecnologia em Radiologia ou Física Médica ou Física com Doutorado em Física Médica ou áreas correlatas
	Gestão da tecnologia da Informação*	20h	Auxiliar	2	0	Graduação na área de Ciências Exatas com Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas
	Imaginologia Odontológica*	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Odontologia ou Tecnologia em Radiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
	Nutrição e Dietética*	20h	Auxiliar	5	1	Graduação em Nutrição ou Processos Gerenciais com ênfase em Negócios de Alimentação com Pós Graduação em áreas correlatas
	Segurança da Informação*	20h	Auxiliar	3	0	Graduação na área de Ciências Exatas com Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Núcleo de Ciências Exatas (NUCE)	Contabilidade*	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Ciências Contábeis com Pós Graduação em áreas correlatas
	Eletricidade e Eletrônica*	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Engenharia Elétrica com Pós Graduação em áreas correlatas
	Matemática*	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Matemática com Pós Graduação em áreas correlatas
	Planejamento, instalações, materiais e ambiente*	20h	Auxiliar	3	0	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo com Pós Graduação em áreas correlatas
Núcleo de Ciências Biológicas (NUCIB)	Agressão e Defesa: Imunologia/Microbiologia	20h	Assistente	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Mestrado em áreas correlatas
	Agressão e Defesa: Parasitologia	20h	Assistente	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Mestrado em áreas correlatas
	Anatomia Humana	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Pós Graduação em áreas correlatas
	Anatomia Patológica/Patologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Pós Graduação em Anatomia Patológica
	Biologia Celular e Molecular/Histologia e Embriologia	20h	Assistente	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Mestrado em áreas correlatas



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
**GABINETE DA REITORA**

	Biologia Celular e Molecular/Histologia e Embriologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Pós Graduação em áreas correlatas
	Farmacologia	40h	Adjunto	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Doutorado em áreas correlatas
	Farmacologia	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Pós Graduação em áreas correlatas
	Fisiologia Humana	20h	Assistente	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Mestrado em áreas correlatas
	Fisiologia Humana	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Pós Graduação em áreas correlatas
	Patologia Geral	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em curso da área de saúde ou biológicas com Pós Graduação em áreas correlatas
Núcleo de Ciências Humanas, Sociais e de Políticas Públicas (NLI/CISSP)	Administração Financeira e de Recursos de Materiais	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Administração com Pós Graduação em áreas correlatas
	Administração Geral e em Saúde	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Administração ou em qualquer curso da área de Saúde, com Pós Graduação em Administração em Saúde, Gestão em Saúde, Administração Hospitalar ou áreas correlatas
	Bioestatística	40h	Adjunto	1	0	Graduação em qualquer área de conhecimento com Doutorado em Estatística ou Bioestatística ou áreas correlatas
	Bioética	20h	Auxiliar	1	0	Graduação na área da saúde com Pós Graduação em Ética ou Bioética



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Direito Trabalhista e Previdenciário	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Direito com Pós Graduação em áreas correlatas
Gestão de Processos e Recursos Humanos	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Administração, Psicologia ou áreas correlatas, com Pós Graduação em Psicologia Organizacional ou Administração, ou Gestão e Comportamento Organizacional
Inglês Instrumental	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Letras/Inglês com Pós Graduação em áreas correlatas
Libras	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Licenciatura Plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com Pós Graduação em áreas correlatas
Língua Portuguesa	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Letras com Pós Graduação em áreas correlatas
Linguística	20h	Assistente	1	0	Graduação em Letras ou Fonoaudiologia com Mestrado em Linguística
Metodologia da Pesquisa	20h	Adjunto	1	0	Graduação na área de saúde ou humanas, com Doutorado em áreas correlatas
Metodologia da Pesquisa	40h	Adjunto	1	0	Graduação na área de saúde ou humanas, com Doutorado em áreas correlatas
Metodologia da Pesquisa	20h	Assistente	2	0	Graduação na área de saúde ou humanas, com Mestrado em áreas correlatas
Música	20h	Auxiliar	1	0	Graduação na área de ciências humanas ou em Música com Pós Graduação em Regência ou áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Pesquisa em Saúde e Epidemiologia	20h	Assistente	2	0	Graduação na área de Saúde com Mestrado em Ciências ou áreas correlatas
Políticas Públicas e Afirmativas, Educação em Saúde	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em área da saúde ou humanas com Pós Graduação em Educação em Saúde ou Educação/Gestão/Engenharia Ambiental ou Ciências Humanas e Sociais
Psicologia e Recursos Humanos	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Psicologia com Pós Graduação em Psicologia Organizacional ou áreas correlatas
Saúde Coletiva/Pública	20h	Auxiliar	4	0	Graduação na área da Saúde ou Humanas com Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
Saúde Coletiva/Pública em Fonoaudiologia	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
Saúde Coletiva/Pública em Terapia Ocupacional	20h	Auxiliar	3	0	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
Saúde Coletiva/Pública em Enfermagem	20h	Auxiliar	3	0	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
Saúde Coletiva/Pública em Fisioterapia	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
Saúde Coletiva/Pública em Medicina	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Medicina com Pós Graduação em Saúde Pública ou áreas correlatas
Saúde Mental em Fonoaudiologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em Linguagem ou Saúde Mental



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
**GABINETE DA REITORA**

	Saúde Mental em Terapia Ocupacional	20h	Auxiliar	3	0	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em Saúde Mental
	Terapia Ocupacional e Educação	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em Educação ou Educação Especial/Inclusiva
	Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em áreas correlatas
Núcleo de Prope徳utica e Diagnóstico por Imagem (NUPROD)	Fonoaudiologia Generalista	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em áreas correlatas
	Habilidades Médicas	20h	Assistente	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Cirurgia e Mestrado em Ciências ou áreas correlatas
	Habilidades Médicas	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título de Especialista/Residência em Clínica Médica ou Cirurgia ou áreas correlatas
	Processo de Trabalho em Enfermagem	20h	Auxiliar	10	1	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em áreas correlatas
	Processos de Trabalho em Fisioterapia/Biofísica e Biomecânica	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em áreas correlatas
	Processo de Trabalho em Terapia Ocupacional	20h	Auxiliar	4	0	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em Tecnologia Assistiva ou Saúde Pública ou áreas correlatas
	Processo Avaliativo em Fisioterapia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em áreas correlatas





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

	Semiologia Médica	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Pós Graduação em áreas correlatas
Núcleo de Saúde do Adulto e do idoso (NUSAI)	Audiologia AASI	20h	Assistente	1	0	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em Audiologia e Mestrado em áreas correlatas
	Motricidade Oral	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em Disfagia ou em Motricidade Oral com ênfase em Disfagia ou em Motricidade Oral com ênfase em Fonoaudiologia Hospitalar.
	Dermatologia	20h	Assistente	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Dermatologia e Mestrado em Ciências ou áreas correlatas
	Endocrinologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Endocrinologia
	Fisioterapia no Desporto	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em Fisioterapia no Esporte ou Desportiva ou em áreas correlatas
	Hematologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Hematologia
	Nefrologia	20h	Adjunto	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Nefrologia e Doutorado em Ciências ou áreas correlatas
	Neurologia	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Neurologia
	Oftalmologia	20h	Adjunto	2	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Oftalmologia e Doutorado em Ciências ou áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Ortopedia	20h	Assistente	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Ortopedia e Mestrado em Ciências ou áreas correlatas
Otorrinolaringologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Otorrinolaringologia
Pneumologia	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Pneumologia
Psiquiatria	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Psiquiatria
Reumatologia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Reumatologia
Saúde do Adulto e do Idoso na Enfermagem	40h	Assistente	3	0	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Ciências ou áreas correlatas
Saúde do Adulto e do Idoso na Fisioterapia	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em Fisioterapia em Neurologia ou Gerontologia
Saúde do Adulto e do Idoso na Terapia Ocupacional	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Terapia Ocupacional, com Pós-Graduação em Reabilitação, Gerontologia, Neurologia ou áreas correlatas
Urologia	20h	Adjunto	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Urologia e Doutorado em Ciências ou áreas correlatas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Núcleo de Saúde Materno Infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Audiologia Educacional/Linguagem	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fonoaudiologia com Pós Graduação em Audiologia ou Linguagem
	Genética Clínica e Aplicada I	40h	Adjunto	1	0	Graduação em área da saúde ou ciências biológicas com Doutorado em Genética
	Genética Clínica e Aplicada II	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Genética Humana/Médica
	Pediatria Geral	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Pediatria
	Saúde da Criança e do Adolescente na Enfermagem	20h	Auxiliar	3	0	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em Saúde da Criança ou Neonatologia ou áreas correlatas
	Saúde da Criança e do Adolescente na Fisioterapia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em Saúde da criança ou em áreas correlatas
	Saúde da Criança e do Adolescente em Terapia Ocupacional	20h	Auxiliar	2	0	Graduação em Terapia Ocupacional com Pós Graduação em Reabilitação Neurofuncional ou Neuropediatria ou áreas correlatas
	Saúde da Mulher na Enfermagem	20h	Auxiliar	3	0	Graduação em Enfermagem com Pós Graduação em Saúde da Mulher
	Saúde da Mulher na Fisioterapia	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Fisioterapia com Pós Graduação em Saúde da Mulher ou em áreas correlatas
	Saúde da Mulher na Medicina	20h	Auxiliar	1	0	Graduação em Medicina com Título Especialista/Residência em Ginecologia/Obstetrícia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação (NUTIC)	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Educação e na Saúde	20h	Assistente	1	0	Graduação na área de Ciências Exatas com Mestrado em Computação ou Modelagem Computacional ou em Educação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Educação e na Saúde	20h	Auxiliar	1	0	Graduação na área de Ciências Exatas com Especialização em Computação ou Modelagem Computacional ou em Educação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação

\* Áreas de conhecimento/disciplinas específicas dos Cursos Superiores de Tecnologia, cujas atividades didáticas devem ser desenvolvidas no horário noturno.

\*\* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

\*\*\* Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao artigo 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e à Lei Estadual nº 5.247



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

## ANEXO II

### Relação de pontos por área do conhecimento/disciplina

Lotação	Área do conhecimento/ Disciplina	Temas para avaliação
Núcleo de Educação a Distância (NED)	Apoio Pedagógico e Tutoria	1. Ensino e Aprendizagem na EaD; 2. Ensino e Aprendizagem em Ambientes Virtuais; 3. Tutoria: concepções e práticas na educação a distância; 4. A avaliação da aprendizagem nos ambientes virtuais; 5. A importância da interatividade em cursos na modalidade de Educação a Distância.
	Gestão e Empreendedorismo	1. Marketing e Planejamento de Negócios: Análise de Mercado; 2. Administração de material e patrimônio: Definição; objetivos da gestão; planejamento patrimonial no hospital; aquisição de ativos patrimoniais em hospitais; controle patrimonial; manutenção dos bens patrimoniais; 3. Funções do administrador: Planejamento, organização, direção e controle, segundo a Teoria Neoclássica da Administração: Características; administração como técnica social; aspectos administrativos comuns às organizações; princípios básicos de organização; centralização versus descentralização; funções do administrador; apreciação crítica; 4. Teoria Comportamental da Administração: objetivos; novas proposições; estilos de administração; organização; processo decisório; comportamento organizacional; conflito entre objetivos organizacionais e objetivos individuais; novas proposições sobre liderança; apreciação crítica da teoria; 5. Ética, responsabilidade social e ambiente: Ética; Criação e sistemas de valores; estágio de desenvolvimento moral; Responsabilidade Social; As empresas e o ambiente; As empresas e o terceiro setor.
	Saúde e Desenvolvimento	1. Políticas de Saúde no Brasil; 2. Normatização das principais comissões de uma instituição hospitalar: comissão de revisão de prontuários, comissão da revisão de óbitos, comissão de controle de infecção hospitalar, comissão de revisão de internação psiquiátrica; 3. Biossegurança, Saúde e Higiene Ocupacional; 4. Auditoria, controle e programação de serviços de saúde; 5. A formação de agentes comunitários de saúde no Brasil
Núcleo de Educação Profissionalizante (NEP)	Saúde Coletiva/Pública em Enfermagem	1. Sistema Único de Saúde; princípios, diretrizes e organização; 2. A saúde e a doença como processo social; 3. Epidemiologia e serviços de saúde; 4. A Enfermagem e o cuidado na saúde da família; 5. A Enfermagem na construção da Saúde Coletiva.
	Saúde Coletiva/Pública em Medicina	1 Sistema Único de Saúde; princípios, diretrizes e organização; 2. A saúde e a doença como processo social; 3. Epidemiologia e serviços de saúde; 4. Vigilância e monitoramento de eventos epidemiológicos; 5. Acolhimento, avaliação e atenção à família.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

	Saúde Coletiva/Pública em Odontologia	1. Sistema Único de Saúde; princípios, diretrizes e organização; 2. A saúde e a doença como processo social; 3. Epidemiologia e serviços de saúde; 4. Saúde bucal na estratégia de saúde da família; 5. Abordagens para o enfrentamento do câncer de boca nos serviços públicos de saúde.
	Saúde Coletiva/Pública em Serviço Social	1. Sistema Único de Saúde; princípios, diretrizes e organização; 2. A saúde e a doença como processo social; 3. Epidemiologia e serviços de saúde; 4. Serviço social, Política social e Ação profissional; 5. O Serviço Social e a Saúde Coletiva.
Núcleo de Educação Tecnológica (NET)	Ciência e Higiene dos Alimentos	1. Utilização dos aditivos nos alimentos; 2. Toxinfecção alimentar causada por sobremesa; 3. Uso de radiação ionizante para conservação de condimentos; 4. Alterações microbiológicas dos pescados; 5. Microorganismos de interesse na produção de queijos.
	Desenvolvimento de Sistemas	1. Fundamentos da Construção de algoritmos e programas; 2. Técnicas computacionais para aquisição, representação e processamento de imagens; 3. Paradigmas de programação: programação declarativa X programação imperativa; 4. Agentes inteligentes e raciocínio lógico; 5. Conceitos de orientação a objetos.
	Diagnóstico por Imagem e Procedimentos Radioterápicos	1. Controle de qualidade dos sistemas de planejamento radioterápico; 2. Normas de segurança aplicadas à ressonância magnética; 3. Técnicas para redução da dose absorvida em exames de tomografia computadorizada; 4. Farmacologia do 2-fluor-2-deoxi-D-glicose; 5. Protocolo utilizado em mamografia para detecção do câncer de mama masculino.
	Equipamentos médico-hospitalares	1. Estudo dos eletroestimuladores; 2. Ventiladores pulmonares; 3. Equipamentos de diagnóstico por imagem e terapia; 4. Princípios de funcionamento, aplicação e manutenção de sistemas aplicados ao suporte à vida; 5. Gerenciamento de equipamentos médico hospitalares: realização de inventário e documentação.
	Fundamentos de Física e Proteção Radiológica	1. Importância das radiações ionizantes para a saúde pública; 2. Medidas de proteção em relação aos efeitos nocivos das radiações; 3. Ética e responsabilidade no atendimento humanizado no serviço de radiologia; 4. Levantamento radiométrico em instalações radiológicas; 5. Procedimentos para situações de emergência radiológica e nucleares
	Gestão da tecnologia da Informação	1. Tecnologias aplicadas a sistemas de informação empresarial; 2. Bases para confecção de um plano de projeto; 3. A busca dos recursos para implementação de um Plano de Negócios; 4. Propriedade intelectual, inovação e empreendedorismo; 5. Ética e interdisciplinaridade.
	Imaginologia Odontológica	1. Controle de qualidade de uso na radiologia odontológica; 2. Traumatologia bucomaxilofacial; 3. Utilização de tomografia computadorizada em odontologia; 4. Utilização de ressonância magnética em odontologia; 5. Utilização de ultrassonografia em odontologia.
	Nutrição e Dietética	1. Digestão e absorção de nutrientes; 2. Metabolismo do colesterol e lipoproteínas; 3. Importância do cálcio na gestação; 4. Implicações metabólicas do uso de ácidos graxos poliinsaturados; 5. Integração metabólica.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

	Segurança da Informação	1. Sistemas de informação: conceito, tecnologias e aplicações; 2. Arquitetura para um sistema de banco de dados; 3. Principais componentes e mecanismos envolvidos na concepção de um Sistema Operacional moderno; 4. Segurança de dados: conceitos de criptografia e assinatura digital; 5. Tecnologias de rede local: Ethernet; redes em anel, redes sem fio.
Núcleo de Ciências Exatas (NUCE)	Contabilidade	1.Regime de juros simples; 2.Regime de juros compostos; 3. Auditoria de compras e contas a pagar; 4. Auditoria de produção e estoques.; 5. Indicadores financeiros baseados em fluxo de caixa
	Eletricidade e eletrônica	1.Teoria de Semicondutores; 2.Circuitos com Diodos; 3.Resistencia, lei de Ohm, potencia e energia; 4.Capacitores e indutores; 5.Analise de defeitos em sistemas digitais.
	Matemática	1.Matrizes; 2. Equações Algébricas; 3.Teoria de Conjuntos; 4. Derivadas; 5.Derivadas Parciais e Derivadas Parciais Sucessivas.
	Planejamento, instalações, materiais e ambiente	1.Aplicações Tecnológicas dos Materiais: principais aplicações na área hospitalar; 2. Aplicações hidráulicas nos diversos setores médico-hospitalares. Circuitos hidráulicos. Fluidos Hidráulicos; 3.Arquitetura hospitalar. Projetos de instalações. Legislação específica; 4.Ergonomia x Projeto de Instalações e Equipamentos; 5.Educação ambiental: Gerenciamento de resíduos.
Núcleo de Ciências Biológicas (NUCIB)	Agressão e Defesa: Imunologia/Microbiologia	1. Antígenos e anticorpos; 2. Imunidade inata: barreiras imunológicas e microbiológicas; 3. Imunidade adaptativa; 4. Autoimunidade; 5. Hipersensibilidades.
	Agressão e Defesa: Parasitologia	1. Trypanosoma cruzi e Doença de Chagas; 2. Toxoplasma gondii e Toxoplasmose; 3. Schistosoma mansoni e Esquistossomose; 4. Enteroparasitoses humanas; 5. Ectoparasitoses humanas: pediculose, miíase, escabiose.
	Anatomia Humana	1. Anatomia aplicada do sistema circulatório; 2. Anatomia aplicada do tubo digestório; 3. Anatomia aplicada do sistema respiratório; 4. Anatomia aplicada do sistema nervoso; 5. Anatomia aplicada do sistema genital masculino
	Anatomia Patológica/Patologia	1. Patologia do colo e corpo do útero; 2. Patologia do esôfago, estômago e intestinos; 3. Patologia benigna e maligna da próstata; 4. Degeração, necrose e morte celular; 5. Neoplasias
	Biologia Celular e Molecular/Histologia e Embriologia	1. Tecido muscular; 2. Tecido conjuntivo; 3. Gastrulação; 4. Membrana plasmática; 5. Mitocôndria
	Farmacologia	1. Uterotônicos e uterolíticos; 2. Fármacos usados no choque; 3. Fármacos e osteoporose; 4. Anitvirais inibidores de proteases; 5. Interações medicamentosas
	Fisiologia Humana	1. Potenciais de membrana; 2. Ciclo cardíaco; 3. Mecânica da respiração; 4. Cortex Cerebral; 5. Filtração glomerular.
	Patologia Geral	1. Degeração, necrose e morte celular; 2. Transtornos vasculares; 3. Processo inflamatório agudo; 4. Processos inflamatórios crônico e granulomatoso; 5. Neoplasias



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Núcleo de Ciências Humanas, Sociais e de Políticas públicas (NUCISP)	Administração Financeira e de Recursos de Materiais	1. Objetivos da Administração de Compras; 2. Processos de Compras no País e no Exterior; 3. Organização do Departamento de Material; 4. Catalogação e Estocagem de Materiais; 5. Planejamento, Classificação e Controle de Estoques.
	Administração Geral e em Saúde	1. Introdução à Administração Geral; 2. Abordagem neoclássica da administração; 3. Administração Hospitalar/CDI; 4. Auditoria; 5. Fundamentos e critérios da qualidade na gestão hospitalar
	Bioestatística	1. Elementos estatísticos para análise exploratória de dados; 2. Teste Paramétricos e não Paramétricos; 3. Distribuição de Probabilidade em Pesquisa em Saúde; 4. Medidas de Tendências Central e Posicionamento; 5. Fundamentos da Bioestatística.
	Bioética	1. Bioética, paradigma para os novos tempos; 2. Teorias éticas e princípios da bioética; 3. Ética aplicada à pesquisa científica; 4. Bioética e o início da vida humana; 5. Bioética e o fim da vida.
	Direito Trabalhista e Previdenciário	1. Introdução ao Direito do Trabalho; 2. Segurança e Medicina do Trabalho; 3. Seguridade Social; 4. Introdução ao direito Previdenciário; 5. Judicialização da Saúde.
	Gestão de Processos e Recursos Humanos	1. Introdução à Moderna Gestão de Pessoas x Recursos Humanos; 2. Modelo de Gestão Organizacional; 3. Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas e Organizações; 4. Ética na Administração de Recursos Humanos; 5. Cultura Organizacional.
	Inglês Instrumental	1. Estratégia e Técnicas de Leitura; 2. Elementos de coesão e referência contextual; 3. Estruturas verbais; 4. Organização das Estruturas em Enunciados; 5. Organização Textual.
	Libras	1. Alfabeto manual e sinais soletrados contextualizados; 2. Conceito: surdo, deficiente auditivo, intérprete, instrutor e ouvinte; 3. Gramática de libras: sua estrutura e diferenças entre a língua portuguesa; 4. Expressões sócio culturais; 5. Pronomes, advérbios e expressões interrogativas.
	Língua Portuguesa	1. Tipos e gêneros textuais; 2. Organização e estrutura de textos; 3. Análise e Interpretação de textos; 4. Revisão Gramatical; 5. Normas da ABNT para a redação empresarial e oficial.
	Linguística	1. Língua, linguagem e linguística; 2. Fonética e fonologia da língua portuguesa ; 3. Teorias linguísticas: diferentes perspectivas ; 4. A linguagem e o sujeito na análise do discurso ; 5. Níveis de análise da Linguística
	Metodologia da Pesquisa	1.Princípios Epistemológicos e Fundamentos em Pesquisa Científica; 2. As Fases da Pesquisa Científica; 3. Pesquisa Quantitativa em Saúde; 4. Pesquisa Qualitativa em Saúde; 5. Aspectos Éticos com Pesquisa em Seres Humanos.
	Música	1. Anatomia e fisiologia do aparelho fonador; 2. Classificação vocal humana; 3. Elementos Básicos da Música (teoria, notação, escrita e leitura musical); 4. História da Música Ocidental; 5. Cultura Musical Brasileira Erudita e Popular.
	Pesquisa em Saúde e Epidemiologia	1. Introdução à Epidemiologia; 2. Planejamento de Investigação e Epidemiológicas e Amostragens; 3. Pesquisa em Saúde - Aspectos Éticos com Pesquisa com Seres Humanos; 4. Estudos Quantitativos em Pesquisa em Saúde; 5. Estudos Epidemiológicos Analíticos.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Políticas Públicas e Afirmativas, Educação em Saúde	1. Conceitos e Características e Construção das Políticas Públicas; 2. Políticas Públicas Afirmativas - Gênero/ Raça-Etnia; 3. Políticas Públicas de Saúde no Brasil; 4. Educação em Saúde /Educação Popular em Saúde; 5. Princípios de Alteridade e Integralidade na Saúde.
Psicologia e Recursos Humanos	1. Psicologia Organizacional: História, Conceitos, Métodos e Aplicações; 2. Treinamento e Capacitação e Comunicação Oral; 3. Desenvolvimento de Instrutores, Multiplicadores em Organizações; 4. Interface da Psicologia Organizacional com outros domínios do saber; 5. Motivação Humana no Trabalho: Principais teorias motivacionais e suas aplicações.
Saúde Coletiva/Pública	1. Conceitos históricos e contemporâneos de saúde e doença; 2. Organização em saúde e modelos de atenção em saúde; 3. SUS:princípios, diretrizes e legislação; 4. Atenção básica em saúde: Redes de Atenção; 5. Educação em Saúde/Educação Popular em Saúde.
Saúde Coletiva/Pública em Fonoaudiologia	1. Profissional da saúde/fonoaudiólogo: possibilidades de atuação da Fonoaudiologia na saúde coletiva; 2. A Fonoaudiologia e as redes de atenção à saúde; 3. Matriciamento na Estratégia de Saúde da Família: onde está o fonoaudiólogo?; 4. A Fonoaudiologia e a atenção básica: avanços e dificuldades; 5. A clínica ampliada na atenção básica: possibilidades e limites/projetos terapêuticos singulares.
Saúde Coletiva/Pública em Terapia Ocupacional	1. Reabilitação baseada na comunidade; 2. Terapia Ocupacional na Estratégia da Saúde da Família; 3. Dispositivos de rede e Terapia Ocupacional; 4. Clínica Ampliada, Matriciamento e Projeto Terapêutico Singular 5. Atuação da Terapia Ocupacional no Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Saúde Coletiva/ Pública em Enfermagem	1. Rede de Atenção à Saúde; 2. Políticas e ações de Apoio a Rede de Atenção; 3. Políticas intersetoriais com interface na saúde; 4. Políticas de Gestão em Saúde: Planejamento, Supervisão e Avaliação; 5. Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde.
Saúde Coletiva/ Pública em Fisioterapia	1. Fisioterapia nas Ações de Promoção da Saúde; 2. Trajetória da Fisioterapia na Saúde Coletiva; 3. O fazer do Fisioterapeuta na Rede de Atenção; 4. Redes de Atenção em Saúde, Clínica Ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares; 5.Educação em Saúde e Fisioterapia.
Saúde Coletiva/ Pública em Medicina	1. O Sus: Princípios e Diretrizes ; 2. Atenção Básica/Primária: Clínica Ampliada; 3. Políticas Públicas na Atenção Básica; 4. Estratégia de Saúde da Família; 5. Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde.
Saúde Mental em Fonoaudiologia	1. Histórico da saúde mental no Brasil, conforme o contexto sociocultural e fonoaudiológico; 2. Principais doenças psíquicas: uma abordagem Fonoaudiológica; 3. Modalidades de cuidado (individual e coletivo) na área da saúde mental; 4. Diagnóstico diferencial em relação à linguagem; 5. Abordagem fonoaudiológica na reabilitação dos pacientes com doença mental.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

	Saúde Mental em Terapia Ocupacional	1. Políticas públicas de saúde mental. A reforma psiquiátrica no Brasil e em Alagoas e a Terapia Ocupacional: possibilidades, limites e desafios; 2. Terapia Ocupacional e seus dispositivos tecnológicos no cuidado em saúde mental; 3. Reabilitação psicossocial como estratégia de cuidado e inclusão; 4. Terapia Ocupacional no campo da saúde mental infantojuvenil; 5. Terapia Ocupacional no cuidado de e pessoas com uso abusivo de álcool e outras drogas.
	Terapia Ocupacional e Educação	1. Relações intersetoriais: o diálogo da Terapia Ocupacional com a educação regular e especial; 2. Interloquções da Terapia Ocupacional com a educação e o desenvolvimento infantil; 3. Educação inclusiva: perspectiva contemporânea; 4. Papel da Terapia Ocupacional na formação de professores para a inclusão; 5. Perspectiva da consultoria colaborativa na sala de aula regular e no Atendimento Educacional Especializado.
	Terapia Ocupacional nos Contextos Sociais	1. Populações em processo de ruptura das redes sociais de suporte, a luta pelos direitos de cidadania e o acesso aos bens sociais; 2. Políticas Públicas, intersectorialidade, tecnologias sociais e ações em Terapia Ocupacional Social; 3. Atuação da Terapia Ocupacional com populações de rua e vulnerabilidade social; 4. Terapia Ocupacional no cotidiano, cultura, subjetividade e contexto histórico social; 5. O papel da Terapia Ocupacional nos conflitos sociais.
Núcleo de Propedêutica e Diagnóstico por Imagem (NUPROD)	Fonoaudiologia Generalista	1. Triagem, avaliação e diagnóstico dos distúrbios da comunicação humana; 2. Métodos e técnicas da avaliação fonoaudiológica; 3. Atuação fonoaudiológica no diagnóstico situacional das comunidades (processo de territorialização); 4. Elaboração de relatórios de anamnese e avaliação fonoaudiológica; 5. Avaliação fonoaudiológica, integralidade e humanização.
	Habilidades Médicas	1. Vias de acesso ao tórax; 2. Manejo técnico para intubação endotraqueal; 3. Abordagem de vítima em ambiente extra hospitalar; 4. Manejo técnico para reanimação cardio respiratória; 5. Manejo técnico da Sondagem vesical.
	Habilidades Médicas	1. Vias de acesso ao tórax; 2. Manejo técnico para intubação endotraqueal; 3. Abordagem de vítima em ambiente extra hospitalar; 4. Manejo técnico para reanimação cardio respiratória; 5. Manejo técnico para sondagem vesical.
	Processo de Trabalho em Enfermagem	1. Biossegurança e o cuidado de enfermagem; 2. Sistematização da Assistência de enfermagem/processo de enfermagem; 3. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos; 4. Assistência de enfermagem no tratamento de feridas; 5. Assistência de enfermagem no controle da dor.
	Processos de Trabalho em Fisioterapia/Biofísica e Biomecânica	1. Biofísica das membranas; 2. Biofísica do sistema circulatório; 3. Artrocineâmica; 4. Força e alavanca; 5. História da Fisioterapia no Brasil
	Processo de Trabalho em Terapia Ocupacional	1. Fundamentos sócio históricos da Terapia Ocupacional; 2. Áreas de desempenho ocupacional e tecnologia assistiva; 3. Métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional; 4. Recursos terapêuticos em Terapia ocupacional; 5. Processos grupais em Terapia Ocupacional.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

	Processo Avaliativo em Fisioterapia	1. Semiologia do aparelho respiratório; 2. Semiologia do aparelho osteomioarticular; 3. Avaliação em neurologia; 4. Avaliação de tônus, equilíbrio e postura; 5. Semiologia do aparelho cardio vascular.
	Semiologia Médica	1. Relação médico paciente; 2. Exame clínico; 3. Semiologia do aparelho cardio vascular; 4. Semiologia do aparelho respiratório; 5. Semiologia do aparelho digestivo.
Núcleo de Saúde do Adulto e do idoso (NUSAI)	Audiologia AASI	1. Amplificação não linear; 2. Processos de seleção e verificação de adaptação de AASI; 3. Indicação, seleção e adaptação de AASI em crianças; 4. Indicação, seleção e adaptação de dispositivos auxiliares de comunicação; 5. Indicação, seleção e adaptação de AASI em idosos.
	Motricidade Oral	1. Avaliação, diagnóstico, intervenção fonoaudiológica e interdisciplinaridade nas disfagias mecânicas e queimados; 2. Avaliação, diagnóstico, intervenção fonoaudiológica e interdisciplinaridade nas disfagias na infância; 3. Avaliação, diagnóstico, intervenção fonoaudiológica e interdisciplinaridade nas disfagias no adulto; 4. Avaliação, diagnóstico, intervenção fonoaudiológica e interdisciplinaridade nas disfagias no idoso; 5. Avaliação, diagnóstico, intervenção fonoaudiológica e interdisciplinaridade nas alterações de fala e deglutição nas doenças progressivas e/ou degenerativas.
	Dermatologia	1. Erupções eritemato escamosas; 2. Afecções atrófico escleróticas; 3. Hanseníase; 4. Dermatozoonoses; 5. Manifestações cutâneas das doenças autoimunes.
	Endocrinologia	1. Diabetes Mellitus: classificação, diagnóstico e suas complicações; 2. Obesidade e Síndrome Metabólica; 3. Dislipidemia; 4. Tireoide e suas alterações; 5. Suprarrenais e suas alterações.
	Fisioterapia no Desporto	1. Lesões Tendinosas; 2. Epicondilite lateral e medial do cotovelo; 3. Lesão do ligamento Cruzado Anterior; 4. Entorse de cotovelo; 5. Prevenção de lesões no esporte.
	Hematologia	1. Anemias carenciais; 2. Anemias hemolíticas; 3. Coagulopatias hereditárias; 4. Uso racional de hemo componentes na prática médica; 5. Leucemias.
	Nefrologia	1. Síndrome Nefrótica; 2. Síndrome Nefrítica; 3. Insuficiência Renal Aguda; 4. Insuficiência Renal Crônica; 5. Equilíbrio Ácido Básico.
	Neurologia	1. Acidente Vascular Cerebral; 2. Cefaleias; 3. Epilepsia; 4. Neuropatia Periférica; 5. Síndrome Parkinsoniana (Parkinson e Coréias).
	Oftalmologia	1. Retinopatia diabética; 2. Glaucoma crônico; 3. Úlceras de córnea; 4. Estrabismo; 5. Dacriocistites.
	Ortopedia	1. Tumores Ósseos e Lesões Pseudotumorais; 2. Traumatismo Raque Medular; 3. Afecções Ortopédicas e Traumáticas em Pediatria; 4. Fraturas do Anel Pélvico; 5. Diagnóstico por Imagem nas Afecções Musculares.
	Otorrinolaringologia	1. Doenças do Ouvido Externo e Médio; 2. Doenças do Ouvido Interno; 3. Rinites; 4. Sinusites; 5. Doenças da Laringe.
Pneumologia	1. Asma; 2. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; 3. Tuberculose Pulmonar; 4. Derrame Pleural; 5. Pneumonias	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
**GABINETE DA REITORA**

	Psiquiatria	1. Transtorno Esquizofrênico; 2. Transtornos do Humor; 3. Transtornos da Ansiedade; 4. Dependências Químicas; 5. Psicopatologia (exame mental).
	Reumatologia	1. Osteoartrite; 2. Artrite Reumatóide; 3. Lúpus Eritematoso Sistêmico; 4. Osteoporose; 5. Espondiloartrite.
	Saúde do Adulto e do Idoso na Enfermagem	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico; 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem em pacientes com doenças crônicas degenerativas; 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem no atendimento de urgência e emergência; 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem em saúde mental; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças infecto contagiosas.
	Saúde do Adulto e do Idoso na Fisioterapia	1. Avaliação neurológica; 2. Fisioterapia no Acidente Vascular Encefálico (ambulatorial e hospitalar); 3. Fisioterapia no Traumatismo Raqui Medular (ambulatorial e hospitalar); 4. Teorias do envelhecimento/fisiologia do envelhecimento; 5. Capacidade funcional e fragilidade.
	Saúde do Adulto e do Idoso na Terapia Ocupacional	1. Atuação da Terapia Ocupacional nas doenças neurodegenerativas do adulto e do idoso; 2. Atuação da Terapia Ocupacional em adultos e idosos acometidos por Acidente Vascular Encefálico; 3. Atuação da Terapia Ocupacional em adultos e idosos acometidos por Traumatismo Crânio Encefálico; 4. Avaliação do Adulto e do Idoso em Terapia Ocupacional; 5. Terapia Ocupacional nas alterações sensoriais do adulto e do idoso.
	Urologia	1-Câncer de Próstata; 2-Câncer de Pênis; 3-Litíase Urinária; 4-Infecção Urinária; 5-Traumatismo Urogenital.
Núcleo de Saúde Materno Infantil e do Adolescente (NUSMIAD)	Audiologia Educacional/Linguagem	1. Histórico da educação e reabilitação dos surdos; 2. Métodos e filosofias de reabilitação da surdez - oralismo, bilinguismo, comunicação total; 3. Conceituação e caracterização da deficiência auditiva e suas implicações educacionais; 4. Anamnese e avaliação fonoaudiológica na deficiência auditiva; 5. Alternativas educacionais para o deficiente auditivo
	Genética Clínica e Aplicada I	1. Epidemiologia dos defeitos congênitos, programas e políticas públicas de saúde na área de genética no Brasil; 2. Estrutura, organização e funcionamento do material genético; 3. Princípios gerais, fundamentos e métodos de estudo de distúrbios cromossômicos; 4. Princípios gerais, fundamentos e métodos de estudo de distúrbios monogênicos; 5. Princípios gerais, fundamentos e métodos de estudo de distúrbios com herança complexa.
	Genética Clínica e Aplicada II	1. Epidemiologia dos defeitos congênitos, programas e políticas públicas de saúde na área de genética no Brasil; 2. Semiologia Genética: anamnese; 3. Semiologia Genética: exame físico; 4. Princípios gerais, classificação e abordagem clínica dos defeitos da morfogênese; 5. Programa Nacional de triagem neonatal.
	Pediatria Geral	1. Crescimento e Desenvolvimento; 2. Imunização; 3. Anemia; 4. Doenças respiratórias; 5. Diarréias agudas e desidratação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

	Saúde da Criança e do Adolescente na Enfermagem	1. Imunização: aspectos imunológicos e imunobiológicos na atenção à saúde da criança e do adolescente; 2. Sistematização da assistência de Enfermagem e os agravos prevalentes na infância; 3. Características anatomo-fisiológicas do recém nascido a termo, pré-termo, e pós termo e cuidados de enfermagem; 4. Nutrição infantil: Aleitamento materno e aleitamento complementar; 5. Sistematização de assistência de enfermagem no crescimento e desenvolvimento da criança.
	Saúde da Criança e do Adolescente na Fisioterapia	1. Avaliação em fisioterapia pediátrica, motora e respiratória; 2. Desenvolvimento neurológico e do tônus postural; 3. Fisioterapia pediátrica nas cirurgias cardíacas; 4. Noções de integração sensorial e conceito Bobath; 5. Intervenção precoce e humanização em neonatologia.
	Saúde da Criança e do Adolescente em Terapia Ocupacional	1. Terapia Ocupacional na abordagem da Integração sensorial; 2. Intervenção da Terapia Ocupacional nas síndromes genéticas; 3. Transtorno do espectro autista: classificação e intervenção da Terapia ocupacional; 4. Terapia Ocupacional na intervenção das deficiências sensoriomotoras e cognitivas; 5. Paralisia cerebral: classificação e intervenção da Terapia Ocupacional.
	Saúde da Mulher na Enfermagem	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem: no pré natal; 2. Sistematização da Assistência de Enfermagem: no parto e puerpério; 3. Sistematização da Assistência de Enfermagem nas intercorrências clínico obstétricas; 4. Aspectos anatomo fisiológicos do Aparelho reprodutor feminino; 5. Sistematização da Assistência de enfermagem em ginecologia.
	Saúde da Mulher na Fisioterapia	1. Propedêutica obstétrica; 2. Fisioterapia no pré-natal; 3. Fisioterapia no puerpério; 4. Fisioterapia na incontinência urinária e anal; 5. Fisioterapia no Câncer de mama e mastectomia
	Saúde da Mulher na Medicina	1. Doenças clínicas na gravidez; 2. Embriologia e Anatomia do Aparelho Urogenital feminino/Embriologia e Desenvolvimento Fetal; 3. Semiologia Ginecológica; 4. Malformações Fetais e Aconselhamento em Medicina Fetal; 5. Técnicas Diagnósticas e Terapêuticas em Uroginecologia.
Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação (NUTIC)	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Educação e na Saúde	1 - Moodle nos cursos a distância: análise das contribuições no processo de ensino e aprendizagem; 2 - Concepção e elaboração de materiais didáticos para a EaD; 3 - As concepções de interatividade nos ambientes virtuais de aprendizagem; 4 - As tecnologias digitais da informação e comunicação na perspectiva do ensino na saúde; 5 - Suporte computacional à aprendizagem colaborativa em Educação on-line.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**Bibliografia Recomendada**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**Anexo III**

**Quantidade de Vagas X Número Máximo de Candidatos Aprovados**  
(Correspondente ao Anexo II do Decreto 6.944/2009)

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo/área de conhecimento/disciplina	Número máximo de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	59
24	60
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

## **ANEXO IV**

### **Roteiro do Plano de Atividades**

O objetivo geral do Plano de Atividades é mostrar, no trabalho do docente universitário, a possibilidade de articulação das atividades de ensino, pesquisa, extensão, assistência e gestão.

O processo avaliativo dos docentes da Uncisal pressupõe o desenvolvimento de cinco funções principais: 1) atividades de ensino; 2) atividades de pesquisa; 3) atividades de extensão; 4) atividades assistenciais; e 5) atividades administrativas e/ou de gestão colegiada.

O Plano de Atividades deverá obrigatoriamente apresentar propostas para as áreas de ensino, extensão, pesquisa; sendo opcionais as propostas nas áreas assistencial e administrativa e/ou de gestão colegiada.

#### **1. Atividades de Ensino**

Neste item o candidato deverá elaborar um plano de ensino para a área de conhecimento/disciplina: conteúdo programático disposto em unidades e tópicos, metodologia de ensino e metodologia de avaliação. O Plano deverá mostrar claramente a sua articulação com o projeto pedagógico do curso como um todo, ou parcialmente, com outras áreas do conhecimento/disciplinas. Além disso, deve estar fundamentado teoricamente, a partir da lógica dos conteúdos.

#### **2. Atividades de Pesquisa**

Neste item o candidato deverá explicitar possíveis grupos e/ou projetos de pesquisa a serem formados ou aos quais poderá se engajar, articulando o tema de pesquisa com o ensino da graduação em sua área do conhecimento/disciplina. As propostas apresentadas para esta área considerarão os grupos de pesquisa da Uncisal e suas respectivas linhas de pesquisa, quando possível.

#### **3. Atividades de Extensão**

Neste item o candidato deverá explicitar possíveis projetos/programas de extensão a serem realizados ou aos quais poderá se engajar considerando os projetos/programas de extensão da Uncisal.

#### **4. Atividades Assistenciais**

Neste item o candidato deverá explicitar possíveis atividades de assistência à saúde a serem realizados ou aos quais poderá se engajar considerando as existentes nas Unidades Assistenciais e/ou de Apoio Assistencial da Uncisal.

#### **5. Atividades administrativas e/ou de gestão colegiada**

Neste item o candidato deverá apresentar formas de participação no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Uncisal, no projeto pedagógico dos cursos relativos à sua Área de conhecimento/disciplina e na comunidade universitária.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

Estarão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://concursopublico.uncisal.edu.br> ou [www.uncisal.edu.br](http://www.uncisal.edu.br), os documentos de referência, a saber:

- a) PDI da Uncisal;
- c) Projeto Pedagógico de referência para os cursos envolvidos;
- d) Grupos de Pesquisa da Uncisal;
- e) Projetos/Programas de Extensão da Uncisal;
- f) Estatuto e Regimento Geral da Uncisal.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

## ANEXO V

### Prova de Títulos

GRUPO DE ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. GRUPO I: Títulos decorrentes de atividade didática</b>	
1.1. Exercício de Magistério Superior	Um ponto por ano em que, efetivamente, lecionou disciplina(s).
1.2. Orientação de Monitoria em Ensino Superior	Meio ponto por ano de orientação.
1.3. Exercício de Magistério em Educação Básica	Meio ponto por ano de exercício.
1.4. Orientação de monografias de graduação ou especialização, nos últimos cinco anos, apresentadas e aprovada	Um ponto por orientação
1.5. Orientação de dissertações de mestrado, nos últimos cinco anos, apresentadas e aprovadas	Três pontos por orientação.
1.6. Orientação de teses de doutorado, nos últimos cinco anos, defendidas e aprovadas	Cinco pontos por orientação.
1.7. Exercício de cargo ou função de Coordenador de Curso de graduação ou pós graduação	Um ponto por ano de exercício
1.8. Outras atividades consideradas de ensino ou relacionadas ao mesmo	Meio ponto por ano, até o máximo de cinco pontos.
<b>2. GRUPO II: Títulos decorrentes de atividades científicas</b>	
2.1. Livros com ISBN publicados nos últimos dez anos relacionados com a Área de Estudo objeto do Concurso	Três pontos por livro.
2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado nos últimos dez anos relacionado com a Área de Estudo objeto do Concurso	Um ponto por capítulo.
2.3. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação internacional	Dois pontos por trabalho.
2.4. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação nacional	Um ponto por trabalho.
2.5. Trabalhos publicados nos últimos cinco anos em revistas e periódicos indexados de circulação regional ou local	Meio ponto por trabalho.
2.6. Apresentações de trabalhos em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito internacional	Um ponto por apresentação.
2.7. Apresentações de trabalhos em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito nacional	Meio ponto por apresentação.
2.8. Apresentações de trabalhos em congressos ou similares promovidos nos últimos cinco anos por organização de âmbito regional ou local	Três décimos de ponto por apresentação.
2.9. Participação em congressos e similares, promovidos nos últimos cinco anos, de âmbito regional, nacional ou internacional, como conferencista	Um ponto por participação
2.10. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos, em anais de congressos internacionais:.	Um ponto por trabalho
2.11. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos,	Meio ponto por trabalho



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

em anais de congressos nacionais	
2.12. Trabalhos completos publicados nos últimos cinco anos, em anais de congressos locais	Três décimos de ponto por trabalho.
<b>3. GRUPO III – Titulação</b>	
3.1. Título de Doutor obtido em programa de pós graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em Instituição de Ensino Superior nacional, com área de concentração compatível com a Área de conhecimento/disciplina em concurso:	Dez pontos.
3.2. Título de Mestre obtido em programa de pós graduação credenciado pela CAPES, ou revalidado em Instituição de Ensino Superior nacional, com área de concentração afim com a Área de conhecimento/disciplina em concurso: .	Sete pontos
3.3. Curso de Especialização relacionado com a Área de conhecimento/disciplina em concurso, com duração mínima de 360 horas:	Três pontos.
<b>4. GRUPO IV - Títulos decorrentes de atividade profissional não didática</b>	
4.1. Tempo de exercício profissional em atividade diretamente relacionada com a Área de conhecimento/disciplina em concurso	Dois pontos por ano.

## MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

1. Em cada um dos quatro grupos, ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais a esta atribuição.
2. A nota da Avaliação dos Títulos será a média ponderada das notas obtidas nos Grupos I, II, III e IV, com pesos 3(três), 2(dois), 3(três) e 2(dois), respectivamente, para professor Auxiliar, 3(três), 3(três), 3(três) e 1(um) respectivamente, para professor Assistente, e 3 (três), 4 (quatro), 2 (dois) e 1 (um), respectivamente, para professor Adjunto.
3. Para o Grupo III os pontos não são cumulativos, atribuindo-se a pontuação, neste caso, uma única vez ao título de maior grau apresentado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**ANEXO VI**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA**

Nome Completo	
CPF	
RG	
Cargo	
Número de inscrição	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no Concurso Público para Magistério Superior da UNCISAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital nº 001/2014. Para isso, anexo comprovante de inscrição e documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado, conforme exigido no item 4 do Edital).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adequa a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

3. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

( ) da folha de respostas da prova dissertativa (dificuldade/impossibilidade de escrever)

4. PORTE DE EQUIPAMENTOS

( ) tornozeleira eletrônica de monitoramento

( ) equipamentos de mediação de glicose ou pressão

5. AMAMENTAÇÃO

( ) sala para amamentação para prova dissertativa

6. TEMPO ADICIONAL NA PROVA DISSERTATIVA

( ) acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

---

---

---

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 001/2014, de 10 de setembro de 2014.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005  
Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382, Maceió/AL  
GABINETE DA REITORA

**ATENÇÃO CANDIDATO:**

- Este requerimento deverá ser entregue na sede da Uncisal, Rua Jorge de Lima, 113 – 3º. Andar – Secretaria da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sala da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57. 010 – 382, até às 14h o dia **09/10/2014**, podendo ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, exclusivamente por meio de SEDEX, com data de postagem até o dia **09/10/2014**.
- Para deferimento do atendimento diferenciado é necessário anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original (ou cópia autenticada) atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- Para os casos não relacionados a problemas de saúde ou deficiência, o candidato deverá entregar documento que comprove a necessidade do atendimento diferenciado que foi solicitado.